



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Chapecó-SC, 17 de março de 2015.

1 Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, as quatorze horas e
2 quatro minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da UFFS, da Unidade Bom Pastor, em
3 Chapecó-SC, e demais *campi* via videoconferência, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária
4 da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) da
5 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Professor Charles Albino
6 Schultz, Pró-reitor de Planejamento. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes**
7 **diretores de campus:** Anderson Andre Genro Alves Ribeiro (*Campus Erechim*), Janete
8 Stoffel (*Campus Laranjeiras do Sul*), Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus Passo*
9 *Fundo*); **representantes docentes:** Marcos Alexandre Dullius (*Campus Cerro*
10 *Largo*), Paulo Afonso Hartmann (*Campus Erechim*); Vinicius Cesar Cadena Linczuk
11 (*Campus Erechim*), Josuel Alfredo Vilela Pinto (*Campus Laranjeiras do Sul*), Antonio
12 Carlos Pedroso (*Campus Realeza*); **representantes técnicos administrativos em**
13 **educação:** Jonas Simon Dugatto (*Campus Cerro Largo*), Rodrigo Rodrigues (*Campus*
14 *Chapecó*), Tulio Sant' Anna Vidor (Reitoria); **não compareceram à sessão por motivos**
15 **justificados os conselheiros:** Antonio Inácio Andrioli (vice-reitor *pro tempore*),
16 Henrique Dagostin (pró-reitor de gestão de pessoas); Lísia Regina Ferreira Michels
17 (*Campus Chapecó*), Enise Barth Teixeira (*Campus Chapecó*), Péricles Luiz Brustolin
18 (pró-reitor de administração e infra-estrutura); **não compareceram à sessão os**
19 **seguintes conselheiros:** Fabrício Costa de Oliveira (*Campus Cerro Largo*), Rodrigo
20 Ferazz Ramos (*Campus Cerro Largo*), Guilherme Carrad Rodrigues (*Campus Passo*
21 *Fundo*). Conferido o quórum regimental, o presidente passou de imediato, à Ordem do
22 Dia, considerando que seria uma sequência da pauta da 1ª Sessão Ordinária, realizada
23 no período matutino. Prosseguiu-se a apreciação do item **2.6 Processo nº**
24 **23205.005274/2014-51 – Análise da minuta sobre Contratação de professor**
25 **substituto. Parecer nº 2/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2016.** Em continuidade à
26 apreciação dos comentários do relator em relação as recomendações da procuradoria.. O
27 quinto comentário do relator em relação a recomendação ao artigo 19 da procuradoria,
28 que propõe o caráter eliminatório do não cumprimento do tempo da prova didática.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

29 Abriu-se espaço para o debate. Os conselheiros decidiram por consenso incluir o caráter
30 eliminatório do não cumprimento do tempo da prova. Deste modo, a redação aprovada
31 do artigo 19 foi: *“A prova didática deverá ser realizada em sessão pública e constará*
32 *de uma aula de duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, sobre ponto*
33 *sorteado do programa a que se refere o inciso VIII do Art. 5º, sorteado com no mínimo*
34 *vinte e quatro horas de antecedência da hora da prova. § 1º A Prova Didática será*
35 *gravada em áudio, sendo o seu teor de propriedade exclusiva da Universidade Federal*
36 *da Fronteira Sul. § 2º Aos demais candidatos é vedado assistir a apresentação da prova*
37 *didática. § 3º O não cumprimento do tempo mínimo previsto no caput acarretará na*
38 *eliminação do candidato. § 4º Ao atingir o tempo máximo de prova, a banca comunicará*
39 *o encerramento da aula do candidato”*. O sexto comentário do relator em relação a
40 recomendação da procuradoria que se incluía ao artigo 29, a redação do Art. 9º, da Lei
41 Nº 8.745/1993, que o contratado não poderá ser novamente contratado, antes de
42 decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior. O relator
43 recomenda o atendimento desta recomendação. Abriu-se espaço para o debate. Os
44 conselheiros decidiram por consenso incluir o caráter eliminatório do não cumprimento
45 do tempo da prova. Deste modo, a redação aprovada do artigo 29 foi: *“O professor*
46 *substituto, contratado nos termos da lei vigente, não poderá: I – ser nomeado ou*
47 *designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo*
48 *em comissão ou função de confiança; II – presidir comissões; III – ser votado para*
49 *qualquer função; IV - receber atribuições, funções ou encargos não-previstos no*
50 *respectivo contrato; V – ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/93,*
51 *antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato*
52 *anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º da Lei 8.745/93, mediante*
53 *prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93”*. O sétimo
54 comentário do relator em relação a recomendação da procuradoria que se escreva por
55 extenso da sigla CPPD no Art. 34 e no Art. 33 corrigido o nome do departamento de
56 arquivos, para Departamento de Gestão Documental (DGDOC). O relator é favorável ao
57 atendimento da recomendação. Abriu-se espaço para debate. Os conselheiros decidiram
58 por consenso em atender a recomendação da procuradoria, desse modo, a secretaria
59 ficou responsável por revisar as siglas da minuta. Em seguida os conselheiros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

60 aprovaram por consenso o texto final da minuta que tornar-se-á resolução. Logo após,
61 passou-se ao item **2.7 Processo 23205.004798/2015-52 – Análise das minutas sobre**
62 **Mudança do regime de trabalho. Parecer nº 1/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2016.** O
63 relator Henrique Dagostin justificou sua ausência na sessão, devido trabalho no
64 concurso público, *campus* Passo Fundo, deste modo, o processo ficou pendente na pauta
65 da CAPGP. Logo após passou-se ao item **2.8 Processo nº 23205.002153/2015-85 –**
66 **Recurso contra o indeferimento do pedido de concessão de horas-PLEDUCA.** O
67 presidente passou a palavra ao conselheiro relator Túlio Sant'Anna Vidor, que
68 apresentou o Parecer nº 3/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2015. O conselheiro registrou que
69 a servidora Flávia Rubiane Durgante, no presente momento, goza de concessão integral
70 de horas pelo PLEDUCA, situação que *a priori* anularia o sentido da presente análise.
71 Contudo, no entender do conselheiro, há importantes contribuições na análise do
72 recurso para avanço no aprimoramento da normatização da concessão de horas para
73 capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFFS. O voto do
74 relator Túlio foi: *“Diante do exposto, voto pela manutenção do indeferimento decidido*
75 *pelo Comitê do PLEDUCA, dada a impossibilidade formal de avançar no entendimento*
76 *da recursante e manter cumprimento à Resolução 7/UFFS/2014. Ainda, requiro à*
77 *Câmara a instalação imediata de Processo na Câmara de Administração,*
78 *Planejamento e Gestão de Pessoas para proposição de nova minuta que aprimore a*
79 *Resolução 7/UFFS/2014, agregando definições claras sobre os temas explorados*
80 *durante o presente Parecer”.* O relato foi aprovado por consenso pelos conselheiros.
81 Em seguida, abriu-se espaço para a apreciação dos conselheiros da requisição de revisão
82 da Resolução nº 7/2014- CONSUNI/CA, que por consenso aprovaram a revisão da
83 Resolução. Foi designada comissão composta pelos conselheiros Túlio Sant'Anna Vidor,
84 Rodrigo Rodrigues e Jonas Simon Dugatto; o prazo para apresentação do relato será a 5ª
85 sessão ordinária da CAPGP de 2016. Logo após passou-se ao item **2.9 Processo**
86 **23205.004660/2015-53 – Proposta Alteração da Resolução nº 6- CONSUNI/CA.**
87 Tendo em vista que o parecer ainda não foi encaminhado pela conselheira Enise Barth
88 Teixeira e que a mesma justificou sua ausência à sessão, o processo ficou pendente na
89 pauta da CAPGP. Logo após passou-se ao item **2.10 Processo nº 23205.003136/2014-**
90 **38 – Requerimento Administrativo.** O presidente da CAPGP apresentou o pedido do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

91 presidente da Comissão designada através da Decisão nº 1/2015 – CONSUNI/CAPGP,
92 conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor solicitou prorrogação de 60 (sessenta) dias para a
93 elaboração da minuta de resolução para regulamentar a cessão de uso de espaços físicos
94 da UFFS. Os conselheiros aprovaram por consenso o pedido. Dessa forma, o processo
95 ficou pendente na pauta da CAPGP e será apresentado na 5ª Sessão Ordinária da
96 CAPGP. Logo após passou-se ao item **2.11 Processo nº 23205.005011/2013-61 –**
97 **Minuta de Resolução Regramento para uso dos espaços públicos, serviços de**
98 **videoconferência e transportes no âmbito da UFFS.** O presidente apresentou o
99 pedido do relator do processo Tulio Sant'Anna Vidor, solicitando a prorrogação de prazo
100 para a 3ª Sessão ordinária da CAPGP. Os conselheiros aprovaram o pedido. Dessa
101 forma, o processo ficou pendente na pauta da CAPGP e voltará na pauta da 3ª Sessão
102 ordinária da CAPGP. Logo após passou-se ao item **2.12 Processo nº**
103 **23205.004573/2014-79 – Avaliação Desempenho – Portaria 794/GR/UFFS/2014.** O
104 processo foi submetido à CAPGP pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas por
105 meio do processo nº 23205.004573/2014-79. O presidente explicou que trata-se da
106 avaliação do Magnífico Reitor, solicitou aos conselheiros quem deseja assumir a
107 relatoria do processo. Foi designada a conselheira Janete Stoffel como relatora do
108 processo; o prazo para apresentação do relato será a 3ª sessão ordinária da CAPGP de
109 2016. Sendo quinze horas e cinquenta e seis minutos e não havendo mais nada a tratar,
110 foi encerrada a sessão, da qual eu, Louseane Vidi, Secretária da Câmara de
111 Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, lavrei a presente Ata que, aprovada,
112 será devidamente assinada por mim e pelo presidente.